



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.017, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 27 de julho de 2023.

Matéria: Altera as redações dos §§ 1º e 4º do art. 19, da Lei Municipal nº 2.231, de 2008, que trata o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Municipais.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.


I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.017, de 2023, que dispõe acerca das alterações das redações dos §§ 1º e 4º do art. 19, da Lei Municipal nº 2.231, de 2008, que trata o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Municipais, alterando o período do mandato de Conselheiro e da Presidência dos Conselhos para 2,5 (dois anos e meio), permitida a recondução por igual período.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: No mérito, a proposta prevê a extensão dos mandatos de Conselheiro e Presidência dos Conselhos para dois anos e meio, permitida a recondução por igual período. Têm-se que o mandato dos Conselheiros é assunto a ser definido na legislação local, no qual a orientação da Secretaria de Previdência é de que a sua duração seja até quatro anos, permitida a recondução até 3 (três) mandatos consecutivos. À vista disso, a proposição encontra-se dentro dos parâmetros indicados pela Secretaria de Previdência. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.017, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.017, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 04 de agosto de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP

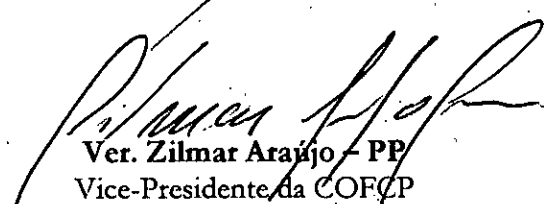


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 04/08/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.017, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 04 de agosto de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo - PP
Vice-Presidente da COFCP

~~~~
Ver. Paulo Pereira - PDT
Membro da COFCP